



---

## **TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES**

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra cinco arguidos imputando-lhes a prática de crimes de fraude fiscal qualificada.

De acordo com a acusação, dois dos arguidos, pai e filho têm-se dedicado ao transporte por via marítima de levadas quantidades de produtos estupefacientes, mais concretamente, haxixe, atuando de forma concertada com terceiros.

Para desenvolver tal atividade ilícita, os arguidos dispunham de embarcações, que lhes pertenciam e que guardavam em água, na zona de Tavira.

A referida atividade era desenvolvida prestando colaboração a terceiros não identificados, residentes em Espanha, que os contratavam para recolher o haxixe no mar alto, perto de Marrocos e transportarem tal produto para a costa portuguesa, introduzindo assim, tal produto na Europa a fim de ser aí comercializada.

Aos restantes arguidos competia colaborar no desembarque, designadamente para vigiar e alertar para o caso de haver presença de elementos policiais.

Foram apreendidos 31 fardos de haxixe, embarcação, motores, veículo automóvel, telemóvel, aparelho wi-fi e dinheiro, relativamente aos quais foi solicitada a perda a favor do Estado.

Dois dos arguidos encontram-se sujeitos à medida de prisão preventiva e os restantes a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária - UNCTE.

**NUIPC 9/22.3FAVRS**

Data da acusação: 05-07-2023